



DECRETO Nº 5922/2019

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.901,65 (ONZE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.716/2019, de 17 de abril de 2019.

DECRETA:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.901,65 (Onze mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de proceder a prestação de contas final de convênio nº 816372/2015 firmado com o Ministério das Cidades.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.901,65 (Onze mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de proceder a prestação de contas final de convênio nº 816372/2015 firmado com o Ministério das Cidades.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.901,65 (Onze mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco



centavos), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de proceder a prestação de contas final de convênio nº 816372/2015 firmado com o Ministério das Cidades.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.901,65(Onze mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO 02 – SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0323.2.033 - Adm Geral dos Bens e Serviços da Sec.Mun.de Serviços Desenv.Urbano

3.3.90.00.00.00.0.3.3265 – Aplicações Diretas.....R\$ 11.901,65

Total R\$ 11.901,65

Art. 5º. Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 11.901,65 (Onze mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado, oriundos dos recursos provenientes do Ministério das Cidades e plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas conforme segue:

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
647.059-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	087 CONVENIO: 816372/2015	RECURSOS VINC.UNIÃO - MINISTÉRIO DAS CIDADES	11.901,65
TOTAL				11.901,65

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE ABRIL DE 2019.**

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado na forma da lei, nesta data. Dionísio Cerqueira, SC. Em 17 de Abril de 2019.

Joelso Domingues Vicente de Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças